









DIMENSÃO: **SEGURANÇA DE RENDA NA PANDEMIA** SUBDIMENSÃO: **SEGURANÇA DE RENDA AUXÍLIO EMERGENCIAL NA RELAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CADÚNICO**

INDICADOR: Taxa de beneficiários EXTRACAD em relação ao total de beneficiários do Auxílio Emergencial

~ - ~ -	- ~ -			
DESCRIÇÃO	INTERPRETAÇÃO	JUSTIFICATIVAS	USOS	LIMITAÇÕES
Taxa de beneficiários do Auxílio Emergencial não cadastrados no Cadastro Único da Assistência Social. Os resultados foram escalonados (normalizados) com o objetivo de colocar os resultados dentro do intervalo de 0 e 1.	A taxa indica a proporção de beneficiários do Auxílio Emergencial que não estavam cadastradas no Cadastro Único da Assistência Social Este agrupamento é caracterizado por cidadãos maiores de 18 anos, com exceção de mães com menos de 18 anos, que estivessem desempregados ou exercendo atividades na condição de Microempreendedores individuais (MEI); contribuintes individuais da Previdência Social ou trabalhadores Informais. Sendo critério de acesso ainda, possuir renda familiar per capita até meio salário mínimo (R\$ 522,50), ou cuja renda familiar total fosse de	O indicador permite mensurar o impacto que o contexto de pandemia provocou na sociedade, com aumento da desigualdade social, pobreza e insegurança alimentar; requisitando do Poder Estatal ações com vistas a proteção social. Releva a necessidade de ações estatais urgentes para atender o público beneficiário do Auxílio Emergencial via Extracad, ingresso no SUAS e demais políticas setoriais.	do indicador poderá subsidiar políticas públicas e sinalizar ações prioritárias a serem implementadas segundo perfil do grupo e/ou	A gestão do Auxílio Emergencial é realizada pelo Ministério da Cidadania, o qual é o ordenador de despesas de implementação do benefício, sendo os recursos financeiros advindos do orçamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS previstos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Dentre as atribuições do Ministério da Cidadania está o compartilhamento da base cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único - CADÚNICO com a empresa pública federal de processamento de dados. Contudo, o Ministério da Economia atua de forma conjunta com o Ministério da Cidadania, na definição dos critérios para a identificação











	até três salários mínimos (R\$			dos beneficiários do Auxílio
	3.135,00).			Emergencial; autorizando o
				uso das bases de dados
				oficiais para a verificação dos
				critérios de elegibilidade dos
				beneficiários, repassando o
				resultado dos cruzamentos
				realizados à instituição
				financeira pública federal
				responsável.
				A CAIXA atua como agente
				operador materializando o
				pagamento do auxílio
				financeiros que origem no
				Fundo Público, com a
				mediação do Ministério da
				Cidadania.
				Contudo, o trânsito de
				informações para
				comunicação e incorporação
				dessa população nos
				serviços de proteção social
				no âmbito do SUAS se darão
				somente com o seu
				cadastramento no Cadastro
				Único da Assistência Social.
UNIDADE DE ANÁLISE/	CATEGORIAS SUGERIDAS			
REFERÊNCIA	PARA ANÁLISE	FONTE	DADOS ESTATÍSTIC	COS E COMENTÁRIOS
TEMPORAL				
Município/	Unidades geográficas			
	regionais (mesorregião,	https://aplicacoes.mds.gov.br/sa		
2020	microrregião do estado).	gi/vis/data3/data-explorer.php		
		https://aplicacacamada.gov/h-/		
		https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2		
		gi/vis/uatas/index.prip/g=2		











BRASIL. Vis Data 3 Beta. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGIVIS DATA 3 beta. Brasília. Ministério da Cidadania. Disponível: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2&ag=e&sag=25&codigo=0. Em: 12 de out de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020** que regulamenta a Lei Nº 13.982 de 2 de abril de 2020. Brasília. Diário Oficial da União. Disponível:

https://www.in.gov.br/en/web/do u/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958. Em: 13 de out de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.412**, de 30 de junho de 2020 que prorroga o período de pagamento do auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Brasília. Diário Oficial da União. Disponível:

https://www.in.gov.br/en/web/do u/-/decreto-n-10.412-de-30-dejunho-de-2020-264424956. Em; 13 de out de 2020.

MÉTODO DE CÁLCULO











Quantidade de pessoas recebendo via ExtraCad no município Total de pessoas recebendo Auxílio Emergencial no município

O escalonamento do indicador é dado por:

$$E(x) = \frac{V(x) - V(min)}{V(max) - V(min)}$$

 $E(x) = \frac{V(x) - V(min)}{V(máx) - V(min)}$ Onde: V(x): valor obtido; V(min): valor mínimo observado; V(min): valor máximo observado